ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 28/02
EM 13/02

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Lei n.º 957-A, de 18 de abril de 2001, resultante da aprovação de projeto de lei de nossa iniciativa, denomina Eng.º Antônio Fernando dos Reis a Escola Municipal localizada na Rua Campos, esquina com a Avenida Juiz de Fora, no Jardim Independência.

Trata-se de justa homenagem, que visa perpetuar o nome desse notável administrador em um estabelecimento de ensino no Município, até porque uma das prioridades das gestões do Eng.º Antônio Fernando dos Reis foi justamente a área da educação.

O único problema com relação a essa norma legal é que ficou faltando a palavra "Prefeito" para melhor identificar a personalidade histórica do homenageado, visto que outras escolas da cidade receberam nomes de ex-Prefeitos Municipais e com a retificação da lei em questão haveria um mesmo critério aplicado a todos os estabelecimentos de ensino assim denominados.

Assim sendo, na certeza de obter a necessária compreensão por parte dos nobres Pares com relação à medida que está sendo proposta,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 19/02

DOCUMENTO N.º 234 /02

Altera a redação do Art. 1.º da **Lei n.º 957**-A, de 18 de abril de 2001, que denomina **escola municipal**.

Art. 1.º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1.º da Lei n.º 957-A, de 18 de abril de 2001:

"Art. 1.º - Fica denominada Prefeito Antônio Fernando dos Reis a Escola Municipal localizada na Rua Campos, esquina com a Avenida Juiz de Fora, no Jardim Independência."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 28 de fevereiro de 2002.

PAULO LACERDA

CARLOS SANTIAGO

GILBERTO RAMPON

Tec0091/dh/sg

Anexo do Proc. 09/01
S. Vicente 24/04/01

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 957-A

Projeto de Lei nº 9/01
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Denomina Engº Antônio Fernando dos Reis a Escola Municipal localizada na Rua Campos, esquina com a Avenida Juiz de Fora, no Jardim Independência.
Proc. nº 11311/01

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Engº Antônio Fernando dos Reis a Escola Municipal localizada na Rua Campos, esquina com a Avenida Juiz de Fora, no Jardim Independência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de abril de 2001.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/04/01
Jornal Vicentino